



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº22/2023.

Autoriza alienação mediante processo público de leilão de bens móveis inservíveis à administração.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e no uso das atribuições legais, e nos termos do disposto na Lei Orgânica e de acordo com o disposto nos decretos nºs.:1.711/2022, 1.752/2022 e 1.844/2023, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante processo competente, em leilão público, os veículos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO
01	Pá Carregadeira Frontal Bobcat, marca: Bobcat, ano: 2014, cor: branca, chassi:HBZNW20EEFAE07520	01	R\$100.000,00
02	Veículo Fiat/Doblo Greencar MO4. Esp./Caminhonete/Ambulância ano Fabricação/Modelo 2016/2016 Flex, cor Branca. Placa: PZO-6414, Renavam nº01117850126, Chassi nº9BD22315UG2042623	01	R\$17.000,00
03	Retroescavadeira RANDON RK406, motor aspirado, tração 4x4, cabine aberta com teto de chapa, com pneus dianteiros 12x16,5, pneus traseiros 19,5 L 24, caçamba dianteira com dentes, caçamba traseira 24", chassi nº9AD406AKED0005407, cilindradas:4.3, potência: 84, peso líquido:6.780,000, Peso bruto: 6.780,000, Cor: 01- AMARELA, Número do motor: E1N186645, Série: 0, Tipo de combustível: 03- Diesel, CMKG:0, Ano de Fabricação: 2013, Ano modelo: 2013, Distância entre eixos: 0000	01	R\$120.000,00
TOTAL			R\$237.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 21 de março de 2023.

Marcelo José Fernandes
Presidente da Câmara